



PLN 43/2020
00001

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 43/20

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suplementar:

26000 – Ministério da Educação

26414 – Instituto Federal do Mato Grosso

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.363.5012.20RL.0051 – Funcionamento das Instituições da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – No Estado de Mato Grosso

GND: 4

FONTE: 144

VALOR: 10.000.000,00

Cancelar:

25000 – Ministério da Economia

25101 – Ministério da Economia – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional

GND: 3

FONTE: 144

VALOR: 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, os Institutos Federais de todo o País vêm sofrendo cortes em seus orçamentos, sendo por contingenciamento ou por remanejamento de recursos de uma área para outra. Os cortes têm trazidos diversas dificuldades para os institutos se manterem em funcionamento ou até mesmo para sua expansão.

A presente emenda visa justamente suprir os valores necessários para a manutenção e investimento no Instituto Federal de Mato Grosso.

Data: ____/____/____

Senador Wellington Fagundes – PL/MT

Nome Parlamentar - Partido / UF:



SF/20453.70459-15



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



SF/20453.70459-15